

PORTARIA Nº 023/2025

Dispõe sobre ponto facultativo legislativo e administrativo nos dias 3 a 5 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 447/2025 do Gabinete do Prefeito de Cerro Corá/RN;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma atividade festiva de identidade brasileira e é a festa popular mais celebrada no Brasil, que ao longo do tempo tornou-se elemento da cultura nacional;

CONSIDERANDO os princípios de eficiência, economicidade e razoabilidade permite a oficialização do ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder ponto facultativo legislativo e administrativo na Câmara Municipal de Cerro Corá/RN nos dias 3 a 5 de março de 2025.

Art. 2º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA**
Data: 28/02/2025 09:56:25-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2104

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 023/2025

Dispõe sobre ponto facultativo legislativo e administrativo nos dias 3 a 5 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 447/2025 do Gabinete do Prefeito de Cerro Corá/RN;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma atividade festiva de identidade brasileira e é a festa popular mais celebrada no Brasil, que ao longo do tempo tornou-se elemento da cultura nacional;

CONSIDERANDO os princípios de eficiência, economicidade e razoabilidade permite a oficialização do ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder ponto facultativo legislativo e administrativo na Câmara Municipal de Cerro Corá/RN nos dias 3 a 5 de março de 2025.

Art. 2º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 28 de fevereiro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 43240584